

DECRETO N. 19.258, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura da Paz de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei nº 10.630, de 11 de novembro de 2022, que "Institui o Conselho Municipal de Cultura da Paz de São José dos Campos e dá providências", com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 37620/22;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura da Paz de São José dos Campos – CMCPAZ, criado pela Lei n. 10.430, de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei n. 10.630, de 11 de novembro de 2022, da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria de Governança

Titular: Alexandre Lobo Beig

Suplente: Reginaldo de Oliveira

b) Representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Titular: Helena Carpinetti Tolosa

Suplente: Jaci Mary M. M. Ishizuka

c) Representantes da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Titular: Alessandra de Oliveira dos Santos

Suplente: Cilene Maria Ribeiro Gaiozo

d) Representantes da Secretaria de Educação e Cidadania

Titular: Daniele Freitas Carvalho

Suplente: Adriana Izumi

e) Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Gisele Firmiano

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Suplente: Maria de Fátima Arice Nagata

f) Representantes da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Titular: Sebastiana Leite Furtado

Suplente: Joselito Ferreira da Silva

g) Representantes da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Titular: Andrea Sundfeld

Suplente: Ronaldo Gonçalves Madureira

h) Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: Antônio Siqueira dos Santos

Suplente: Almir Rodolfo Gonçalves

i) Representantes da Secretaria de Proteção ao Cidadão

Titular: Peter de Souza Ribeiro

Suplente: Luiz Félix de Sousa Junior

j) Representantes da Secretaria Estadual de Ensino-Diretoria Regional de Ensino

Titular: Adriana Fava Dias

Suplente: Andreia de Souza Pereira

k) Representantes da Polícia Militar – 1º Batalhão da Polícia Militar do Interior

Titular: Capitão PM Euler Guimarães

Suplente: Capitão PM Wesley Marcondes Peixoto

l) Representantes da Universidade Pública

Titular: Janete Dias Almeida

Suplente: Liliam C. C. Medeiros

II Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Representantes do Ensino Superior Privado:

1) Faculdade Anhembí Morumbi

Titular: Paula Vilhena Carnevalle Vianna

Suplente: Juliana C. P. Bairral

b) Representantes de Tradições Religiosas

1) Igreja Católica

Titular: Maria Inez de Lima Mortl

Suplente: Osmar Ferreira

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

2) Centro Umbanda

Titular: Silvia Rosa Martins Pastor Roman

Suplente: Soraia dos Reis Forni

3) Grupo Espírita

Titular: Nadir Paulino da Silva

Suplente: Raphael O. P. de Lima

4) Confissão Luterana

Titular: Rosane Phillipsen

Suplente: Vania Aparecida da Silva Schneider

c) Representantes de Organizações Não Governamentais e Entidades de reconhecida atuação pela paz:

1) Associação para Ensino Social da Igreja

Titular: Luigi Bertoncini

Suplente: Ivete da Silva Batista

2) Campanha da Fraternidade:

Titular: Daniel Viana

Suplente: Edna Zordan

3) Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo – ABRAPI

Titular: Rosália Pamplona S. Oliveira

Suplente: Sintique Nobre L. de Araújo

d) Ordem dos Advogados do Brasil de São José dos Campos – OAB

Titular: Rosemary Marostica

Suplente: Klaus Coelho Calegão

e)- Representantes de Movimento Social pela Paz

1) Cirandaça

Titular: Janaina Abreu de Araújo Guerra

Suplente: Cláudia A. Silva Boni

2) Viva a Paz

Titular: Débora Assis de O. Furlan

Suplente: Marcia Soares Traldi

3) Polo Irradiador da Paz

Titular: Ester Teles Lukaschek

Suplente: Ana Paula Albuquerque

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

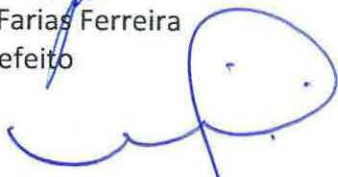
Art. 2º O mandato dos membros do Municipal de Cultura da Paz de São José dos Campos – CMCPAZ terá duração de três anos a contar da data de sua publicação, permitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 27 de janeiro de 2023.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito




Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo